

Edital do Processo Eleitoral Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris - Eleições 2021.



Objetivo: Definir e ordenar os procedimentos associados ao processo eleitoral conduzido pela Comissão Eleitoral da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris.

Contexto: Traduzir em rotinas consoantes ao estatuto em vigor da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris, e a tradução da lisura e transparência que orientaram o processo eleitoral da composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para gestão do biênio setembro de 2021 a setembro de 2023.

Cronograma: O cronograma a seguir estabelecido terá sua publicação garantida e confirmada nos meios típicos de contato com a comunidade do Condomínio Solaris e demais interessados.

Processo Eleitoral da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris (Biênio Setembro/2021 a Setembro/2023)

A **Comissão** Eleitoral, fazendo de suas atribuições estatutárias (art.38), convoca os associados da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris a participar do processo eleitoral que indicará a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que atuará no biênio setembro de 2021 a setembro de 2023. O cronograma eleitoral seguirá o seguinte calendário de eventos:

Nº	Data	Evento
1	20/08/2021	Publicação do Edital no Grupo Oficial do Whatsapp, e-mail cadastrado e jornal local
2	23/08/2021 a 27/08/2021	Período de Inscrição de Chapas (Diretoria e Conselho) com a Comissão Eleitoral via email (condominiosolarisjb@gmail.com) ou no site www.solariscondominio.com/ até as 20h.
3	28/08/2021	Divulgação de Chapas inscritas nos mesmos meios da divulgação do Edital
4	29/08/2021 a 03/09/2021	Apresentação e campanha das chapas inscritas
5	04/09/2021	Processo de votação e apuração dos votos em assembleia Local: Condomínio Solaris
6	04/09/2021	Divulgação dos resultados
7	05/09/2021 a 20/09/2021	Transição da Comissão Eleitoral para a Diretoria Eleita, Apresentação das contas, dos dados colhidos pela antiga Diretoria, relatório de procedimentos adotados, etc.
8	20/09/2021	Posse da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos

A nova diretoria tem até o dia 18/19/2021 para **registrar** a Associação em cartório de Brasília, **registrar** Ata da Associação e Estatuto da Associação em cartório em Brasília e **criar** CNPJ. Comissão Eleitoral e Nova diretoria organizarão a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleitos, **após a regularização burocrática dos documentos legais da ASSOCIAÇÃO**, para o dia 20/09/2021.

Comissão eleitoral

A comissão eleitoral é composta pela Direção atual bem como por voluntários:

Presidente: renunciou

Vice-presidente: Sylvania Gomes Temoteo (61) 99941-0964

Tesoureira: Janaina Assunção Castelo Branco (61) 98385-0622

Secretário: João Guimarães Neri (61) 9 8599-6619

Conselheiro Fiscal: Cristiano Renato Rech (61) 99987-8082

Conselheira Fiscal: Luísa Guimarães Neri (61) 98373-3000

Voluntária: Hellen Cristhyan Correia Boaventura (61) 99297-7027

Voluntário: Saulo Antônio Dias dos Santos (61) 98446-5626

Conteúdo a ser publicado nos meios de divulgação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SOLARIS

Assembleia Geral Extraordinária

Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris CONVOCA através do presente edital, todos os proprietários do condomínio Solaris para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em 04/09/2021, às 15h, no condomínio Solaris, com a seguinte ordem do dia:

01. Ata de Criação da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris;
02. Aprovação do estatuto;
03. Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade para o biênio setembro de 2021 a setembro de 2023 seguindo o seguinte calendário: Inscrição de Chapas (23/08/21 a 27/08/21); Divulgação das chapas (28/08/21); Votação e Apuração (04/09/21) – Local: Condomínio Solaris; Posse (20/09/21).

Contando com a presença e participação de todos os, subscreve-se o presente edital de convocação.

Brasília, 20 de agosto de 2021

Comissão Eleitoral
(61) 9 8599-6619
condominiosolarisjb@gmail.com
www.solariscondominio.com

Denominações – Doravante a Comissão Eleitoral da Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris, será denominada simplesmente **Comissão**; a Associação dos Proprietários do Condomínio Solaris, será denominada simplesmente **Associação**; a Diretoria Executiva será denominada simplesmente **Diretoria** e o Conselho Fiscal será denominado simplesmente **Conselho**. Unidade imobiliária: lote ou fração oficial da gleba nº53/54 da Fazenda Taboquinha (matrícula 32160 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis Brasília DF).

Composição de Chapas: As chapas candidatas terão a seguinte composição:

Chapa de Diretoria:	Chapa de Conselho:
Presidente	Conselheiro Fiscal A
Vice-presidente (vota na diretoria APENAS na ausência do presidente)	Conselheiro Fiscal B
Primeiro Secretário	_____
Primeiro Tesoureiro	_____

Processo de Inscrição de Chapas: O modo de submissão à **Comissão** das chapas deverá ser orientada pela composição definida acima onde é necessária a qualificação dos candidatos em suas devidas funções dentro da particularidade que cada um dos processos eletivos específicos (Diretoria e Conselho), como consequência temos necessidade de apresentação de quatro (04) nomes para a composição da Diretoria e dois (02) nomes para a composição do Conselho.

Formulários de inscrição no site www.solariscondominio.com/ .

Enviar formulário preenchido para o email condominiosolarisjb@gmail.com.

Requisitos necessários para qualificar as chapas para inscrição :

1. Não ultrapassar o horário das 20:00h do prazo estabelecido no edital de convocação para inscrever as chapas junto à Comissão;
2. Cada chapa deve apresentar candidatos habilitados para TODOS os cargos de sua composição;
3. Os formatos de apresentação das chapas são o “Formulário inscrição Diretoria Executiva da Associação” (anexo 1) e o “Formulário inscrição Conselho Fiscal da Associação” (anexo 2) , que devem ser entregues em meio eletrônico para o email condominiosolarisjb@gmail.com.

4. Cada chapa deve apresentar um “nome da chapa” (não numérico) para sua identificação na cédula eleitoral. A posição de apresentação de cada “nome da chapa” concorrente na cédula eleitoral será a mesma ordem de inscrição de chapa.
5. Cada chapa concorrente a Diretoria deve apresentar um **Plano de Metas e Diretrizes de Atuação** em meio eletrônico (arquivos Office) para divulgação nos meios de comunicação da Associação;
6. Cada chapa deve pagar R\$ 50,00 (cinquenta reais) de taxa de inscrição, como recolhimento de recursos para a execução do processo eleitoral.
7. Somente pode compor uma chapa a pessoa física **constante do cadastro de associadas da Associação** e que seja proprietária ou cônjuge / companheiro (a) de proprietário (a) de lotes oficiais do Condomínio Solaris. Os não associados podem se associar no ato da inscrição da chapa. Servirão de comprovação de propriedade imobiliária os **originais atuais ou respectiva cópia autenticada de cessão de direito, cadeia dominial**, e de **comprovação de relação conjugal**, o original ou cópia autenticada de certidão de casamento, carteira de identidade referenciando o casamento **ou declaração de união estável**. Não serão aceitas contas de luz, de água, boletos de fatura ou outros documentos.
8. Somente pode votar em uma chapa a pessoa física **constante do cadastro de associadas da Associação** que seja proprietária ou cônjuge / companheiro (a) de proprietária de lotes oficiais do Condomínio Solaris e que esteja em dia com as contribuições voluntárias mensais.
9. Os integrantes da Comissão Eleitoral não podem se apresentar como integrantes de chapa.
10. Cada unidade imobiliária poderá ter no máximo um único associado se candidatando, seja para a Diretoria seja para o Conselho.
11. Cada unidade imobiliária poderá ter no máximo um único voto no dia da eleição.
12. É possível ser representado por procuração pública com firma reconhecida em cartório para ter direito ao voto, caso não possa estar presente no dia da eleição.
13. Cada chapa concorrente a Diretoria deve apresentar cópia da carteira de identidade e CPF dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro e Primeiro Secretário.

Processo de votação: O processo de votação a ser praticado no dia da eleição seguirá o seguinte ritual:

1. 16h30 – Preparação do processo de votação pela **Comissão**; Qualificação dos fiscais das chapas e preparação do ambiente de votação (lacre da urna, apresentação da listagem da base de dados dos associados da Associação, lista de presença de votantes, **formulários de inscrição de novos associados**, recibos de pagamento de contribuições financeiras voluntárias, lista de composição das chapas concorrentes, afixação de cópias do Plano de Metas e Diretrizes de Atuação das chapas concorrentes a **Diretoria**;

2. 17h00 - Abertura do processo de votação que seguirá o seguinte procedimento: qualificação do eleitor perante o banco de dados de cadastro, recolhimento da assinatura do eleitor na lista de presença individualizada, orientação ao eleitor sobre a forma de preenchimento da cédula eleitoral (ou seja, um único voto para Diretoria e um único voto para Conselho) e encaminhamento do eleitor ao local reservado de recepção do voto em urna própria. Cada unidade imobiliária poderá ter no máximo um voto. Caso o eleitor não conste da lista de associados, ele poderá se associar no ato preenchendo a ficha de associação da Associação onde deverá comprovar ser proprietário ou cônjuge/companheiro de proprietário de lote imobiliário oficial mediante cessão de direito, cadeia dominal e, caso necessário comprovação de relação conjugal ou de união estável.

3. 18h00 --- Fechamento dos trabalhos de recepção de votos que seguirá o seguinte procedimento: distribuição de senhas para os possíveis eleitores que estejam presentes ao ambiente de votação (até 18h) e que ainda não tenham votado devido a fila. Será promovida a recepção dos votos dos eleitores portadores de senhas, será promovida o encerramento das atividades de recepção de votos ao final da última senha, declarar aos fiscais o encerramento dos trabalhos de recolhimento de votos e promover o lacre da urna de votação, registro na lista de presença de eleitores o horário de votação do último eleitor e recolher assinatura dos fiscais representantes das chapas nas listas de presença de eleitores;

Processo de apuração: O processo de apuração ocorrerá no próprio ambiente de votação em área reservada, com exclusivo acesso aos integrantes da comissão e os fiscais de chapa e será realizada entre 18h e 19h00 do mesmo dia da votação. A apuração seguirá o seguinte procedimento:

1.A **Comissão** abrirá a urna lacrada e contará os votos válidos para cada chapa, os votos em branco e os votos inválidos.

2. A **Comissão** registrará em ata o processo eleitoral.

3.A **Comissão** recolherá a assinatura em ata dos fiscais das chapas.

Divulgação do resultado: A Comissão divulgará o resultado no site <http://solariscondominio.com/> e no grupo geral oficial do whatsapp.

Disposições gerais: Os casos omissos neste presente manual serão avaliados e decididos em caráter definitivo pela **Comissão Eleitoral**.

Brasília 20 de agosto de 2021.

Comissão Eleitoral da Associação de Proprietários do Condomínio Solaris.